



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RFAO

Norma de Origem: NIG Audin-001

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-010-008/2015-O	13/3/2015 a 15/5/2015	22/6/2015	1/8

ÓRGÃO AUDITADO
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado final da auditoria ordinária realizada na Diretoria de Metrologia Legal - Dimel, por determinação da Ordem de Serviço nº 002/Audin, de 16/3/2015.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos na diretoria foram realizados no período de 13/3 a 15/5/2015, sendo o período de 20 a 30/4/2015 destinado à realização dos trabalhos na Diretoria, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na unidade no período compreendido entre maio/2013 a fevereiro/2015.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Diretoria de Metrologia Legal - Dimel quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas unidades operacionais, localizadas na Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 - Vila Operária, Xerém - Duque de Caxias/RJ - CEP 25250-020, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, Diretor de Metrologia Legal do Inmetro.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que os trabalhos pautaram-se nas Solicitações de Auditoria – SA nº 01 e 02 mediante Processo Audin n.º PA-010-008/2015-O, sendo a primeira encaminhada para a Dimel em 25/3/2015 e a segunda, durante a realização dos trabalhos, em 13/4/2015, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente à Audin e posteriormente analisados por esta equipe de auditores.

Esclarecemos que as respostas chegaram à Audin por intermédio do Memorando nº 0011/Dimel, de 16 de abril de 2015.

Sobre o alcance/escopo dos trabalhos desenvolvidos na auditoria da Dimel, conforme definido no papel de comentário do planejamento dessa auditoria, tiveram como objetivo verificar o exame da documentação comprobatória de atos e fatos da administração, do cumprimento da legislação pertinente, dos sistemas que auxiliam os controles administrativos, dos controles internos e das análises de processos de despesas mais relevantes. Verificamos ainda a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais e sobre estes, após analisados e constatados por esta equipe de auditores, destacamos no presente relatório os fatos de maior relevância.

gul

RR

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-010-008/2015-O	2/8

Norma de Origem: NIG Audin-001

Cabe-nos informar que, em virtude da abrangência, os exames realizados utilizaram como metodologia a constatação direta de informações e dados apresentados por métodos empíricos e também amostragem não probabilística.

Em 22/6/2015, foi emitido o Relatório Preliminar de Auditoria Ordinária, e encaminhado para a Diretoria de Metrologia Legal - Dimel, por e-mail datado de 23/6/2015, para conhecimento e providências. Por intermédio do Memorando nº 0020/Dimel, de 7/07/2015, foram apresentadas as respostas ao mesmo, tendo sido analisadas pela equipe auditora, sobre as quais apresentamos as conclusões desta Audin nos tópicos seguintes.

1. Força de Trabalho

Solicitamos no item 1.3 da SA nº 01 informar o quantitativo de pessoal em dezembro de 2013 e 2014 e fevereiro de 2015 (separando por: servidores, contratado, bolsistas e estagiários).

Manifestação do Auditado:

O auditado informou: “A Dimel não possui sistema para gestão de recursos humanos, cabendo à Dplan o controle apurado da contratação/movimento do quadro funcional das UP. Visando a recuperação imediata das informações, a Dimel mantém registros de pessoal armazenados em banco de dados, desenvolvido em Access. Tal ferramenta armazena apenas a última atualização e não históricos. São realizados backups para garantir a integridade dos dados, com isso é possível informar o quantitativo de pessoal nos seguintes meses:

Março/2013 -170 funcionários sendo: 129 servidores; 12 estagiários; 29 terceirizados Milênio;
Março/2014 -158 funcionários sendo: 114 servidores; 13 estagiários; 27 terceirizados Milênio; 4 bolsistas

Março/2015-165 funcionários sendo: 108 servidores; 16 estagiários; 32 terceirizados Milênio; 9 bolsistas”.

Analise da Audin:

Com base nas informações prestadas, registramos que o quadro de servidores efetivos vem sendo reduzido a cada exercício, em função de aposentadorias, solicitação de transferências para outras áreas e aprovação em outros concursos, resultando no desligamento do servidor.

Quanto ao número de terceirizados da empresa Milênio, em 2013 eram 29, e em abril 2015 constatamos a existência de 32. Segundo informações prestadas, o apoio dos terceirizados no momento é indispensável para o desempenho das atividades. Foi esclarecido que embora a Dimel já tenha solicitado novos servidores concursados para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, neste último concurso não foi contemplada, devendo continuar no aguardo da realização de novas contratações.

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-010-008/2015-O	3/8

Norma de Origem: NIG Audin-001

Verificamos ainda um aumento considerável no número de bolsistas, comparando os exercícios 2013, 2014 e 2015. Solicitamos à Dimel, por *email* datado de 8/6/2015, informações quanto aos projetos desenvolvidos, em atendimento a nossa solicitação recebemos a relação de bolsistas e a posição dos projetos em desenvolvimento, sendo informado também o encerramento de três projetos até julho/2015 com o pertinente encerramento das bolsas concedidas pelo Pronametro.

Recomendação:

- 1.1.1. Recomendamos que a Dimel continue buscando junto à presidência do Inmetro a substituição da mão de obra terceirizada por servidores concursados, em atendimento às determinações oriundas dos órgãos de controle.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

Recomendação acatada.

Conclusão da Audin:

Resposta acatada. O assunto tratado será passível de verificação em próxima auditoria.

2. Dívida Ativa

Solicitamos no item 1.5 - SA 01, informar como está sendo realizado o acompanhamento de cobrança dos serviços prestados (dívida ativa) e encaminhar relatório de acompanhamento da dívida ativa ou outro documento que demonstre esse acompanhamento, dos anos de: 2013 e 2014.

Manifestação do Auditado:

O auditado informou que o acompanhamento da cobrança é efetuado pelo Sistema Receita e que os comprovantes de quitação, emitidos pelo sistema, são anexados ao processo. Para os processos inadimplentes, o requerente é notificado, via correio, com Aviso de Recebimento (AR). Caso não haja manifestação do requerente no prazo estabelecido, o processo é encaminhado à Profe para o tratamento devido. O envio a Profe é registrado no Sistema Receita. Os procedimentos descritos constam da NIE-Dimel-019.

2.1 Analise da Audin:

Conforme já verificado em auditorias anteriores, a Dimel ainda utiliza o Sistema Receita. Durante as entrevistas realizadas, tomamos conhecimento de que a Dimel continua fazendo uso do sistema ainda que o mesmo esteja obsoleto e sem manutenção, pois é o único que ela possui para essa finalidade. No Sistema Receita é feito o cadastro do cliente e emitida a GRU. Quanto ao processo de inadimplentes, o requerente é notificado, e não havendo manifestação no prazo

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-008/2015-O	PÁGINA 4/8
---	--	----------------------

Norma de Origem: NIG Audin-001

estabelecido, o processo é encaminhado à Profe e registrado no Sistema Receita. Os demais acompanhamentos atualmente são efetuados pela Profe, ficando a Dimel sem essas informações.

Em 2013 a Dimel iniciou trabalho conjunto com a Cored para a utilização do SGI, e segundo informações da responsável pela Samel, o SGI está sendo customizado para aquela Diretoria, com a parte Financeira, a da Procuradoria e ainda uma da Metrologia Legal, contendo o cadastro, a emissão de GRU e os parcelamentos. A tendência é que todas as atividades sejam migradas para o SGI, possibilitando o acompanhamento dos processos negociados pela Profe e dos processos inscritos na Dívida Ativa, com um controle unificado de todo o processo em um único sistema.

Cabe registrar que no PA-010-010-2013-O – item 3 – Receita, o assunto foi levantado e recomendado, tendo a Dimel informado em seu Memo. nº 065/Dimel, de 6/8/2013, que o sistema estava em fase de transição, e que o novo Sistema utilizado para acompanhamento da Inscrição na Dívida Ativa seria um módulo do SGI, o que levou esta Audin a emitir o Parecer nº 073/Audin/2013, acatando a resposta conforme transcrição:

“3.1.1. Resposta acatada. A diretoria informou que está em fase de transição de sistemas, que o novo sistema utilizado para acompanhamento da inscrição de Dívida Ativa será um módulo do Sistema de Gestão Integrada – SGI, utilizado por toda RBMLQ-I, que trará benefícios de interação entre a Dimel e a Procuradoria Federal no concernente ao acompanhamento do processo de cobrança dos serviços prestados”.

Recomendação:

2.1.1. Considerando o tempo já decorrido sem que o processo de migração total de sistema para controle da receita e da dívida ativa tenha sido concluído, voltamos a recomendar que a Dimel viabilize junto às áreas interessadas a implantação e conclusão do módulo para substituição do Sistema Receita que já não atende as necessidades dessa Diretoria.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

Em consonância à recomendação da Equipe Auditora, a Samel concluiu as seguintes ações com vistas à implantação do SGI:

- *atualização dos códigos de serviços prestados pela Dimel junto ao Divisão de Custos do Inmetro (Deust);*
- *inclusão dos serviços prestados pela Dimel no que tange a tabela de taxas e serviços metrológicas conforme lei 12.249/2010;*
- *liberação de acesso ao SGI para os usuários;*
- *realização de treinamento básico das funções do SGI;*

Em reuniões realizadas com Sr. Eli, da Cored, foi identificada a necessidade de desenvolver no SGI um ambiente voltado para as atividades da Metrologia Legal, com os seguintes itens: cadastro, Emissão GRU, parcelamento e relatório visando atender a demanda da cobrança pela Samel. ✓




RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-010-008/2015-O	5/8

Norma de Origem: NIG Audin-001

Atualmente está em desenvolvimento o “menu” Metrologia Legal, nesta fase os itens contemplados são: cadastro de clientes e emissão de GRU, após a conclusão (estrutura/implantação) os itens Parcelamento e Relatório serão desenvolvidos, a Samel está aguardando a apresentação do “menu” Metrologia Legal.

Conclusão da Audin:

Resposta não acatada. Apesar de a diretoria apresentar ações visando ao saneamento da recomendação postulada, sugerimos que o acompanhamento desse assunto seja realizado por meio do PPP – Plano de Providências Permanentes, formalizado entre Audin e Dimel.

3. Receita

Solicitamos, no item 1.6- SA 01, Relatório de Receitas do Inmetro/Dimel por UO e por serviço, separando as multas, dos anos de 2013 e 2014.

Manifestação do Auditado:

O auditado informou que os serviços realizados pela Dimel que geram arrecadação são: Apreciação Técnica de Modelo (ATM) e Atividade de Supervisão Metrológica. Encaminhou tabela demonstrando a arrecadação por UO e por serviço nos exercícios de 2013 e 2014.

3.1. Analise da Audin:

Nas informações prestadas, verificamos em 2013 uma arrecadação de R\$ 115.165,53, e em 2014, de R\$ 2.334.470,97. Durante as visitas e entrevistas realizadas constatamos que a redução na arrecadação de 2013 deveu-se às obras de reforma e manutenção realizadas no prédio 11, instalações da Dimel e seus laboratórios.

4. Metodologia A3 e indicadores da Dimel.

Solicitamos nos itens 1.1 e 1.2 SA nº 02, e em *emails* encaminhados à Samel, informações sobre os relatórios/pré-atas do A3 de 2013 e 2014.

Manifestação do Auditado:

“As respostas referentes aos itens 1.1 e 1.2 da SA nº 02 estão anexas a este memorando.”

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-008/2015-O	PÁGINA 6/8
---	--	----------------------

Norma de Origem: NIG Audin-001

4.1. Analise da Audin:

Vimos no sistema corporativo Planest que em maio/2015 foi coletado o indicador de tempo médio de ATM – Apreciação Técnica de Modelo (de 258 dias), mas ainda não consta nesse sistema a meta para esse indicador.

Solicitamos informação sobre esse tempo médio coletado e colocado no Planest e nos foi respondido por *email* que em 2014 o indicador era de 86,69 dias. Logo após questionamos o porquê dessa diferença na quantidade de dias de 2014 para maio de 2015, e nos foi respondido que: “*Não temos conhecimentos das informações relativas ao planest, mencionada no questionamento abaixo, tendo em vista que não utilizamos tal plataforma, tampouco temos conhecimento da metodologia utilizada para estimar tal valor. Esclareço que a estimativa do tempo médio enviada, referente ao ano de 2014, foi feita pela Dplan/Dgcor, setor que auxiliou a Dimel neste cálculo nos anos anteriores.*”

Questionamos ainda sobre a demanda da Dplan para que a Dimel tenha um indicador de ATM por instrumento e nos foi respondido que: ”*Em relação ao tempo médio de apreciação técnica de modelo por divisão/instrumento, informo que está em estudo a forma de estimar tal número e pretende-se finalizar essa demanda no primeiro semestre de 2015.*”

Vimos ainda que foi realizada uma pesquisa de satisfação com clientes da Dimel, em 2014, que realizam a solicitação de ATM e no geral, e observamos que houve uma melhora nos índices obtidos, mas foram feitas diversas críticas e sugestões sobre esse processo de ATM e questionamos se foram realizadas ações sobre as mesmas, visando à melhoria desse processo e nos foi respondido que: “*Quanto ao questionamento sobre os desdobramentos e ações tomadas em relação às críticas/sugestões apresentadas na última pesquisa de satisfação dos clientes do processo de ATM, informo que tal assunto foi tratado em nossa reunião de análise crítica, realizada na última sexta-feira, 15 de maio. O formulário FOR-Dplan-008 é o formulário indicado pela Dgcor para acompanhamento das ações decorrentes da pesquisa e o mesmo está sendo preenchido para, posteriormente, ser encaminhado à Dplan/Dgcor, que monitorará a partir da próxima pesquisa.*”

Assim, entendemos que os processos de gestão relacionados aos objetivos estratégicos do Inmetro, no âmbito da Dimel, vêm sendo acompanhados por essa ferramenta A3, deixando transparentes as principais ações/atividades desenvolvidas por essa UP em processos e em projetos, bem como os seus impactos sociais e econômicos. Entretanto, entendemos que cabe um amadurecimento dessa UP em relação à medição desses resultados e impactos, por meio de melhoria nos seus indicadores.

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-008/2015-O	PÁGINA 7/8
---	--	----------------------

Norma de Origem: NIG Audin-001

Recomendação:

- 4.1.1. Recomendamos ao Diretor da Dimel buscar junto à Dplan a finalização da criação do indicador de ATM por instrumento, para melhoria desse processo, tendo em vista que essa demanda possibilitará a melhoria do prazo para conclusão desse processo de ATM. Ressaltamos que essa também é uma demanda da sociedade, demonstrada inclusive na última pesquisa de satisfação dessa UP.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

No decorrer do ano de 2015, a Dicol vem trabalhando na definição de um novo fluxo do processo de aprovação de modelo (apreciação técnica é a atividade principal, mas o processo é aprovação de modelo) e na revisão da Portaria Inmetro nº 48/2010, que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo. Este trabalho tem como base planilha de ações resultantes de projeto de melhoria do processo de aprovação de modelo executando em conjunto com a Dplan/Dipla, além de reuniões internas com as unidades organizacionais atuantes no processo.

A meta para conclusão destas atividades é o final de julho deste ano. A próxima etapa será apresentar o novo fluxo à Dplan para rediscussão dos indicadores. Já é possível adiantar que as alterações propostas permitirão distinguir melhor as etapas técnicas e administrativas do processo, estabelecendo prazos específicos para exames e ensaios de cada categoria de instrumento e prazos iguais para as atividades administrativas (avaliação de relatórios de avaliação de modelo e emissão de portaria). Também pretende-se permitir a execução destas etapas em processos distintos, o que permitirá ao requerente se planejar melhor e ganhar tempo nas atividades técnicas, executadas por laboratórios acreditados ou pela própria Dimel.

Conclusão da Audin:

Resposta não acatada. Apesar de a diretoria apresentar ações visando ao saneamento da recomendação postulada, sugerimos que o acompanhamento desse assunto seja realizado por meio do PPP – Plano de Providências Permanentes, formalizado entre Audin e Dimel.

- 4.1.2. Sugerimos ainda que o Diretor da Dimel verifique a utilização do sistema Planest e a coleta que vem sendo realizada nesse sistema, para que não ocorram divergências entre os coletados nesse sistema e os coletados pela metodologia do A3.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

Conforme constatado pela equipe de auditoria, a Dimel, seguindo diretrizes institucionais, utiliza a ferramenta A3 para gerenciar seus resultados e, como recomendado, buscará parceria com a Dplan para análise do indicador registrado no Planest, bem como a possibilidade de desconsiderá-lo, uma vez que a diretoria dispõe de outra ferramenta para evidenciar seu acompanhamento. 



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-010-008/2015-O	8/8

Norma de Origem: NIG Audin-001

O indicador apresentado na ferramenta A3 é coletado e monitorado pela Dimel com a supervisão da Dplan/Dgcor.

Conclusão da Audin:

Resposta acatada. O assunto tratado será passível de verificação em próxima auditoria.

III – CONCLUSÃO

Finalizando os trabalhos de auditoria que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pela Dimel, no período compreendido entre maio/2013 a fevereiro/2015, pudemos constatar que a Diretoria vem desenvolvendo suas atividades de forma regular.

Salientamos que as recomendações contidas nos subitens nº. 2.1.1 e 4.1.1 constantes no corpo deste relatório devem ser objeto de manifestação por parte da Dimel quanto à inclusão no PPP - Plano de Providências Permanentes.

Rio de Janeiro, 20/7/2015.

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini
Analista Executiva em Metrologia e Qualidade
Matricula Siape n.º 1474154

Joana Dias de Matos
Coordenadora da Equipe
Matricula Siape n.º 0447942

RELATÓRIO REVISADO E APROVADO POR:

Rogerio da Silva Fernandes
Auditor Chefe
Matrícula Siape nº 448965